

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 2834/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ANTONIO DONIZETTI DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1954111, CPF 198.273.696-87 (titular) e **WILLIAN JOSÉ SOARES**, matrícula SIAPE 1756005, CPF 011.132.870-55 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão Eletrônico nº 053/2019 – SRP** em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **BG Comércio E Materiais EIRELI – ME, CKW Electric Industria e Comércio de Material Elétrico, Denise T. Petry Camejo – EPP, Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda – ME, EZ Techs Importadora, Exportadora e Representações EIRELI, Krima Vendas e Serviços Elétricos EIRELI, Licite Brasil Comércio e Serviços EIRELI, M. F. P. Eletrônicos Ltda., Marvi Materiais Elétricos EIRELI, Micros e Gigas Informática Ltda., Mirazab Comércio e Serviços Técnicos EIRELI, Multi Lite Comercial Elétrica Ltda – EPP, RPF Comercial Ltda., S.A de Jesus Comércio de Materiais de Construção – ME, Sifra Comércio de Materiais e Industria de Eletroferragens EIRELI, Sul.Com Atacado e Varejo Ltda – EPP, Top Light Atacadista De Materiais Elétricos Ltda., Wea Comércio e Distribuição Pet Ltda., WZ União Automação e Elétrica EIRELI**, para eventual aquisição de materiais para manutenção - parte elétrica, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 25 de outubro de 2019.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração